



**PORTARIA Nº 111/IPREJI/2023**

***“Concede férias à servidora Lânea de França Cirqueira”***

**SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2269, de 04 de setembro de 2023:

**RESOLVE:**

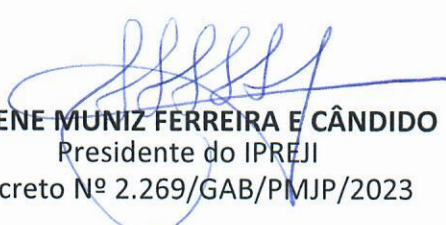
**Art.1º.** Conceder férias a servidora Lânea de França Cirqueira, matrícula nº 91398, ocupante do cargo de Analista em Gestão Previdenciária, e que exerce a função gratificada de Diretora Previdenciária, servidora do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 03 de Novembro de 2019 a 02 de Novembro de 2020, com período concessivo a partir de 03 de Novembro de 2020, sendo o período do gozo das férias de **16 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2023**, totalizando 15 (quinze) dias de gozo.

**Art.2º.** A servidora Lânea de França Cirqueira, já recebeu o 1/3 (terço) de férias referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, conforme ficha financeira na competência de outubro/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2023.

  
**SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto Nº 2.269/GAB/PMJP/2023